



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - PREVIMPA

ATA Nº 16/2020

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às nove horas e quinze minutos, através da sessão remota, por aplicativo eletrônico Google Meet, teve início a seiscentésima trigésima décima quinta sessão ordinária do Conselho de Administração do PREVIMPA. Na verificação do quórum, estavam presentes os seguintes conselheiros titulares: Antônio Carlos da Costa Pinto, Cinéia dos Santos, Edmilson Todeschini, Edson Zomar de Oliveira, Fernanda Antunes Zini, Jéferson Miola, Júlio César dos Passos, Luciano Saldanha Varela, Lucimar Rodrigues de Souza, Raul Federico Giacobone, Rogério dos Santos Colpes, Rosane Sulzbach, Sérgio Luiz Brum, Sinthia Santos Mayer, Thiago Aguiar de Moraes, Valdionor da Rosa Freitas e Wilibaldo Josué Grüner Scherer. Na ausência do titular, assumiu a suplente Daniela Fernandes de Almeida Coelho. Ainda compôs o quórum, como titular os conselheiros suplentes: Luis Ferrari Borba e Márcia Rosi Apolo Ferreira. Participaram como ouvintes as conselheiras Luciana Monteiro Moura e Mônica Urroz Sanchotene. A sessão foi conduzida pelo Presidente Edmilson Todeschini, contando com a presença do Vice-Presidente Rogério dos Santos Colpes e da Secretária Lucimar Rodrigues de Souza. Aberta a sessão com vinte conselheiros presentes. EXPEDIENTE- ITEM UM: Leitura e apreciação da Ata nº 15 (de 30/06/20) de sessão remota. A Ata 15 foi apreciada e aprovada pela maioria e absteram-se os conselheiros Cinéia dos Santos, Júlio César dos Passos e Luciana Monteiro Moura que não estavam presentes na sessão. EXPEDIENTE – ITEM DOIS: Informes: O Presidente Edmilson reiterou que no dia 14/07/20 ao final da tarde, ocorrerá a audiência pública sobre o PL 007/2020 que visa a suspensão da contribuição previdenciária até o final do ano com o pagamento em sessenta meses, a contar de janeiro de 2020; e as inscrições estão abertas por e-mail. O conselheiro Brum informou que a Astec, juntamente com o Simpa e demais associações de servidores estão encaminhando carta conjunta a todos os vereadores, solicitando a rejeição do PL 007/2020, que autoriza a suspensão do pagamento da contribuição patronal. A conselheira Lucimar informou que foi realizado no Cores na data do dia 06/07/20 reunião da Fasc, para tratar das condições de trabalho e especialmente tratar que os atestados não estão sendo aceitos na sua essencialidade, na biometria, em função do covid. Produziram um documento, na presença do Simpa, para os devidos encaminhamentos junto à categoria da Fasc. O conselheiro Borba informou que na data de 07/07/20 às 19h, acontecerá mais uma Live: Opção pela Vida Covid-19 do Simpa. O conselheiro Colpes lembrou que a prefeitura tem um prazo limite até o dia 10 de julho de 2020, para recolher a contribuição previdenciária patronal do regime de capitalização, relativo ao mês de junho. O valor estimado é de 12 milhões de reais, lembrando que o mês de maio e junho fazem parte do projeto que suspende o repasse da contribuição previdenciária patronal, a prefeitura tem que recolher dentro do prazo limite que é sexta-feira, sob pena prejudicar o CRP, de implicações com os repasses federais do município de Porto Alegre. Esses dois meses precisam ser expurgados do projeto que está na CMPA. O Presidente Edmilson sugeriu ao colegiado do Conselho inserir um item de pauta, conforme regimento interno, desde que não tenham caráter deliberativo sobre a reforma da previdência no município, para debates e encaminhamentos ao final da apreciação dos relatórios dos pareceres. Antes de adentrar no item de pauta, submeteu à apreciação. O conselheiro Wilibaldo solicitou a motivação. O Presidente Edmilson informou que foi apresentada a motivação dos três anteprojotos, também um ofício do DG do PREVIMPA respondendo aos itens dos questionamentos feitos pelo CAD, citou uma divulgação da mídia, e apresentou vários elementos novos. Solicitou que os conselheiros que concordam permaneçam em silêncio e conselheiros contrários e abstenções que se manifestem com seu nome. Houve aprovação unânime, uma vez que nenhum conselheiro se manifestou contrariamente ou registrou abstenção. ORDEM DO DIA – ITEM UM: Apresentação, discussão e apreciação de minuta de parecer acerca da suspensão de contrato de transportes, de relatoria da Conselheira Sinthia Santos Mayer (processo SEI 1.000614.17.3); O

Presidente Edmilson passou a palavra para a relatora que fez seu Parecer. Diante da manifestação legal da PGM recomendou aprovação do termo aditivo que consta no documento SEI 10104392, de suspensão do contrato por tempo determinado a contar de 20.04.20, enquanto durarem os efeitos da situação de calamidade pública Covid-19. Reservou o direito de fazer a observação da manutenção dos encargos sociais e trabalhistas relativos ao salário do motorista. Manifestaram-se os conselheiros Wilibaldo, Brum, Borba e Edmilson. O Presidente Edmilson submeteu à apreciação do Parecer apresentado pela conselheira. O Parecer foi aprovado por 15 (quinze) votos favoráveis dos conselheiros: Jéferson, Lucimar, Raul, Sinthia, Freitas, Daniela, Borba, Márcia, Antônio, Cinéia, Fernanda, Júlio, Luciano, Rosane, Wilibaldo e 05 (cinco) abstenções dos conselheiros: Edson, Brum, Edmilson, Colpes e Thiago. ORDEM DO DIA – ITEM DOIS: Apresentação, discussão e apreciação de minuta de parecer sobre doação de bens móveis, de relatoria do Conselheiro Valdionor da Rosa Freitas (processo SEI 19.13.000005600-8); O Presidente Edmilson passou a palavra ao conselheiro relator, que fez uma síntese do seu Parecer, recomendando aos demais conselheiros a aprovação favorável à doação dos bens móveis. Ante o desinteresse da SMS em receber a doação dos mesmos, estes foram direcionados à SMPG. O Presidente Edmilson submeteu à apreciação do Parecer que foi aprovado por unanimidade, pelos vinte conselheiros presentes. ORDEM DO DIA – ITEM TRÊS: Apresentação, discussão e apreciação de minuta de Parecer acerca da revisão de contrato de vigilância diurno, de relatoria da Conselheira Daniela Fernandes de Almeida Coelho (processo SEI 19.0.000074544-0); O Presidente Edmilson passou à palavra a conselheira relatora que apresentou a minuta de termo de contrato, que visa a supressão temporária de serviço de vigilância diurno, 06 horas, 05 dias da semana, pelo período de 27/04/20 à 26/06/20, enquanto vigir a situação de calamidade pública. A supressão desse posto incorrerá na redução de 4,17% em relação ao valor inicial, atualizado do contrato. A conselheira sustentando o seu Parecer, deixou às considerações dos demais conselheiros. Usaram a palavra, os conselheiros Wilibaldo, Brum e Borba. O Presidente Edmilson submeteu à apreciação do Parecer que foi aprovado por unanimidade, pelos vinte conselheiros presentes. ORDEM DO DIA – ITEM QUATRO: Discussão e apreciação da minuta de parecer acerca do termo aditivo com a empresa GFG Recursos Humanos Eireli, para prestação de serviços de limpeza, de relatoria do Conselheiro Júlio César dos Passos (no processo SEI nº 19.0.000061997-6); O Presidente Edmilson passou a palavra ao conselheiro Júlio que fez um relato do seu parecer, comentou sobre o pedido de alteração contratual da mudança do departamento para a atual sede, cujo contrato estabelece prestação de serviço por produtividade. Apresenta característica diversa da atual sede, com aumento de áreas internas, sanitários, esquadrias, redução das áreas internas, piso frio e guarda de materiais diversos. Sugeriu a aprovação do termo aditivo, colocando à apreciação dos demais conselheiros. O Presidente Edmilson submeteu à apreciação do Parecer que foi aprovado por unanimidade, pelos vinte conselheiros presentes. ORDEM DO DIA – ITEM CINCO: Apresentação de parecer quanto à ciência das avaliações atuariais 2020, com ano base 2019 – PREVIMPA, pelo Conselheiro Wilibaldo Josué Grüner Scherer (Processo 20.13.000002488-8); O Presidente Edmilson passou a palavra ao conselheiro Wilibaldo que apresentou a minuta de Parecer, para conhecimentos e debates. O conselheiro Wilibaldo fez um histórico da Apresentação da Avaliação Atuarial 2020, realizada pela atuária Giordana Zimmermann Besen, de sugestões à sua minuta. Explanou sobre o relatório Atuarial 2020 CAP e RS, apresentados nos dias 23/06/20 e 30/06/20 ao Conselho, contendo diversos elementos utilizados para a execução da avaliação atuarial, entre os quais: - cadastro; ativo, inativo e pensionista; - escala crescimento salarial; - risco biométrico; - tempo serviço passado; - meta atuarial (juros = inflação); legislação. Neste ponto, considera importante deixar o registro da necessidade de um novo recadastramento dos servidores, considerando que o último realizado pelo PREVIMPA foi em (2015), existindo potencial de muitos problemas na base de dados cadastrais, além dos mencionados nos relatórios da avaliação atuarial. Explanou sobre as lâminas 05 e 32 (10444973), acerca da alteração do Plano de Benefícios. Citou que o PREVIMPA deixou de ser responsável por diversos benefícios, respondendo apenas por aposentadoria e pensão por morte. Mencionou as estatísticas do grupo de ativos aposentados e pensionistas, conforme lâminas 6 a 21 premissas; premissas, conforme lâminas 22 a 31; ativos garantidores, conforme lâmina 34; reserva matemáticas, conforme lâminas 35 a 37; resultado, alíquotas, equacionamento e projeções, conforme lâminas 38 a 48. Na sua conclusão e encaminhamento sugere: que se reforce a solicitação de que se proceda, logo que possível novo recadastramento de servidores e dependentes, por parte deste CAD em 2019. Todos os elementos foram demonstrados na íntegra na apresentação do conselheiro Wilibaldo e enviados a seus pares. Participaram do debate os conselheiros Jéferson, Brum, Wilibaldo, Rosane, Borba, Thiago, Edmilson, Fernanda, Raul e Luciano. Os conselheiros teceram muitas considerações e apresentaram sugestões variadas a respeito da minuta do conselheiro Wilibaldo. Encaminharam várias solicitações. O conselheiro Jeferson solicitou adicionar uma observação que trata do valor atual dos benefícios futuros, referente à tabela na página 20 da Avaliação Atuarial. Defende a utilização das alíquotas vigentes e alíquotas de equilíbrio, incorporando os aportes. A conselheira Rosane insiste na alíquota vigente e

alíquota de equilíbrio, para que todos possam entender qual o critério utilizado e base legal, o que realmente é e deve ser usado. Considerou insuficiente a informação da atuária e pede elementos mais concretos. Os conselheiros teceram muitas considerações e apresentaram sugestões variadas a respeito da minuta do conselheiro Wilibaldo. Encaminharam várias solicitações de análise mais minuciosa e encaminhamento ao CF. O conselheiro Wilibaldo solicitou encaminhamento do seu parecer pela aprovação da minuta que foi feita e opinou que gostaria de agregar a sugestão do conselheiro Jéferson e conselheira Rosane para que houvesse um melhor detalhamento e também sugerindo que houvesse uma melhor explicação sobre as diferenças na adoção entre a alíquota vigente e alíquota de equilíbrio. Dentro deste ponto de alíquota de equilíbrio, o conselheiro Jéferson trouxe a questão do porquê do equacionamento do déficit atuarial. O conselheiro Edmilson falando pela Presidência, informa que o relatório não está finalizado por questões apresentadas pelos conselheiros, inclusive com a concordância do conselheiro Wilibaldo, em alguns pontos. Aconselhou que esses elementos sugeridos fossem incluídos no relatório e voltassem para a próxima sessão, com a apresentação prévia até quinta ou sexta, para que os conselheiros possam ler. A Mesa acatou o encaminhamento sugerido pelo conselheiro Luciano, que o conselheiro Wilibaldo fará a consolidação do material proposto pelos demais e na próxima sessão se apreciará o Parecer, com o conteúdo desse teor. Passou para o próximo item, onde foi incluído mais um item de pauta, mesmo que não tenha caráter deliberativo, para mero debate e encaminhamentos. ORDEM DO DIA – ITEM SEIS: Discussão e debates sobre os três anteprojetos da reforma da previdência do Município (processo SEI 20.13.000000359-7); O Presidente Edmilson começou dando informe dessa matéria onde comentou que chegaram novos elementos, apresentados pela Direção-Geral do PREVIMPA, cita que novos elementos tem sido uma constante, por que os projetos já mudaram duas ou três vezes, e somente semana passada chegaram as justificativas dos três anteprojetos. Chegou também um ofício do Diretor-Geral do PREVIMPA, o qual foi remetido a todos os conselheiros, em que menciona que não existem novos estudos e reitera todos os elementos anteriores apresentados. E frisa que se o Conselho pretender novas avaliações, ele que faça o devido estudo técnico com base nesses novos elementos. Relatou que, com base numa publicação difamatória, do Diretor-Geral do PREVIMPA, Renan da Silva Aguiar, feita no jornal do Comércio, semana passada, insiste na interpretação propositalmente equivocada, em razão de um propósito político, em fazer uma reforma desnecessária, divulgando como déficit o valor que na verdade é o pagamento da dívida. Somente chega à conclusão de déficit, porque não está contabilizada como receita tributária, o pagamento da histórica dívida. Com base nesses elementos novos do dia 02 de julho, somente agora os projetos protocolados em janeiro 2020 é que vem a exposição de motivos. Acredita que devem dar os devidos encaminhamentos para preparar a discussão da matéria em sessões futuras. Uma das alternativas é elaborar uma nota pública com o posicionamento oficial do Conselho. Em contraponto a interpretação de déficit que o governo vem propagando com o propósito político de justificar a reforma da previdência, outro encaminhamento possível seria pedir ao governo municipal ou à Direção-Geral do PREVIMPA, que elabore outro estudo atuarial sobre a histórica dívida, que não vem sendo contabilizada como receita previdenciária. Abriu o espaço aos conselheiros para debate. O conselheiro Jéferson usou a palavra reproduzindo trechos do Ofício (10783870) da Direção-Geral, Nota Técnica (10816674) da Procuradora Deise de Moura, Ofícios (10820946) da Procuradora Anelise Jacques da Silva Zílio e Ofício (10823706) do Procurador Albert Abuabara. Frisa que eventos recentes cobram do Conselho uma manifestação, tudo indicando que o executivo apresente projetos de lei à CMPA. Sugere que o Conselho deve se manifestar, podendo o colegiado ou a comissão de parecerista se posicionar, anexando o registro no processo SEI. O conselheiro Wilibaldo declarou que no item B tem total desacordo, informou que parte da solicitação do próprio CAD nesse processo SEI 20.13.000002488-8, foi incluído somente no dia 15/06/2020. Opina que na questão dos valores, mostrar que os regimes devem ser tratados de forma separada, sobre repartição simples, capitalizados e cálculo atuarial. Projetos de Lei tem de ser tratados de forma diferente, e fez questionamentos. O Presidente Edmilson propôs fazer uma nota oficial de contraponto, a uma matéria propagada no Jornal do Comércio, em que o Diretor-Geral diz que tem déficit que deve ser compensado com a reforma da previdência. O próprio se dispõe a ser o relator. O conselheiro Brum sugere que essa nota, depois de produzida, possa ser publicada pelos sindicatos. A conselheira Rosane concorda com o conselheiro Wilibaldo que não existe cálculo atuarial para regime simples. O conselheiro Jéferson fez encaminhamento sobre questão previdenciária, sobre isso tem urgência, pois a procuradoria menciona que o CAD não se manifestou à DG. Sugere realizar uma sessão extraordinária na quinta-feira, dia 09/07/20 para tratar dos documentos específicos do processo SEI. Proposição de sessão extraordinária do conselheiro Jéferson para quinta-feira. Votação favorável, unânime. E definição para turno da manhã, votaram os conselheiros: Borba, Fernanda, Antônio, Cinéia, Júlio, Thiago e Luciano e para o turno da tarde: Edson, Jéferson, Daniela, Márcia, Raul, Colpes, Lucimar, Brum, Sinthia, Freitas, Rosane, Wilibaldo e Edmilson, no horário das 14h. O Presidente Edmilson irá finalizar uma nota com o posicionamento oficial do Conselho. Pauta para o dia 14/07/20: reforma da previdência

e a minuta de Parecer do conselheiro Wilibaldo. Findo o debate, passou-se para a definição de pauta da próxima sessão remota extraordinária no dia 09/07/20. **ORDEM DO DIA – ITEM SETE:** Definição da pauta da próxima sessão remota extraordinária a realizar-se no dia 09 de julho de 2020: 1 - Discussão e apreciação de nota pública em resposta à versão propagada pelo Governo Municipal (de alegado déficit) com esclarecimentos acerca do histórico do regime próprio de previdência e de seu real equilíbrio atuarial; 2 - Discussão e encaminhamentos sobre os anteprojetos de alteração do regime próprio de previdência, considerando as recentes movimentações do processo SEI 20.13.000000359-7 (ofício do CAD, resposta da Direção-Geral, exposições de motivos e manifestações técnicas da PGM). Na sequência passou-se para definição da pauta da sessão remota ordinária do dia 14 de julho de 2020: 1 - Análise e manifestação do Conselho de Administração sobre as apresentações e os relatórios de avaliação atuarial 2020, ano base 2019 – expediente SEI 20.13.000002488-8 9 (Plano PREVIMPA-CAP e Plano PREVIMPA-RS); 2 – Discussão e encaminhamentos sobre os três anteprojetos que tratam da reforma da previdência no Município de Porto Alegre - processo SEI 20.13.000000359-7; 3 - Outros assuntos a serem sugeridos pelos conselheiros até a quinta-feira, dia 09/07/2020. A sessão foi encerrada às 11h58min. A presente ata foi lavrada pela Secretária Lucimar Rodrigues de Souza, em exercício.

Antônio Carlos da Costa Pinto	Cinéia dos Santos
Daniela Fernandes de Almeida Coelho	Edmilson Todeschini
Edson Zomar de Oliveira	Fernanda Antunes Zini
Jéferson Miola	Júlio César dos Passos
Luciano Saldanha Varela	Lucimar Rodrigues de Souza
Luis Ferrari Borba	Márcia Rosi Apolo Ferreira
Raul Federico Giacobone	Rogério dos Santos Colpes
Rosane Sulzbach	Sérgio Luiz Brum
Sinthia Santos Mayer	Thiago Aguiar de Moraes
Valdionor da Rosa Freitas	Wilibaldo Josué Grüner Scherer



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Aguiar de Moraes, Conselheiro(a)**, em 16/07/2020, às 14:35, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edmilson Todeschini, Presidente do Conselho de Administração do PREVIMPA**, em 17/07/2020, às 13:49, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Ferrari Borba, Conselheiro(a)**, em 17/07/2020, às 14:52, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cinéia dos Santos, Conselheiro(a)**, em 17/07/2020, às 16:24, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Rosi Apolo Ferreira, Conselheiro(a)**, em 17/07/2020, às 16:25, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Antunes Zini, Conselheiro(a)**, em 21/07/2020, às 10:45, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Sulzbach, Conselheiro(a)**, em 22/07/2020, às 16:39, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério dos Santos Colpes, Conselheiro(a)**, em 22/07/2020, às 18:07, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Luiz Brum, Conselheiro(a)**, em 22/07/2020, às 19:01, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Miola, Conselheiro(a)**, em 22/07/2020, às 19:21, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Saldanha Varela, Conselheiro(a)**, em 23/07/2020, às 09:11, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Lucimar Souza, Conselheiro(a)**, em 23/07/2020, às 17:08, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Fernandes de Almeida Coelho, Conselheiro(a)**, em 23/07/2020, às 17:43, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Valdionor da Rosa Freitas, Conselheiro(a)**, em 23/07/2020, às 17:48, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilibaldo Josue Gruner Scherer, Conselheiro(a)**, em 28/07/2020, às 09:07, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Júlio César dos Passos, Conselheiro(a)**, em 28/07/2020, às 10:14, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sinthia Santos Mayer, Conselheiro(a)**, em 28/07/2020, às 10:19, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Carlos da Costa Pinto, Conselheiro(a)**, em 28/07/2020, às 10:37, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Federico Giacobone, Conselheiro(a)**, em 31/07/2020, às 16:56, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Zomar de Oliveira, Conselheiro(a)**, em 05/08/2020, às 11:26, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **10898720** e o código CRC **DFB8809A**.